



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
19
PROJ. N.º 49212
P.U.J.
MATER. 39290
Protocolo

Aditivo nº 045/2017
Contrato nº 015/2013
Processo nº 075/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 015/2013
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E EDUARDO PEREIRA
BOSAIPO.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **EDUARDO PEREIRA BOSAIPO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20658952002-6 SSP/MA e CPF nº 149.248.703-15, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 015/2013 do imóvel situado na Rua Wady Haddad, nº 85, Centro – Santa Inês/MA, que sedla o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 0110587/2013, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 317/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta do locador às fls. 87 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 01/04/2017 a 02/05/2018.

CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DPE/MA
19
492/21
0290
Assessoria Jurídica



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 09 de maio de 2017.


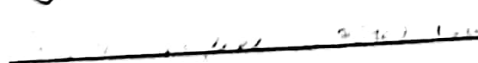


WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE



EDUARDO PEREIRA BOSSAIPO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 351.472.963-87
2.  _____ CPF: 1 - 251 - 21 - 11